



Lei de Lei No 335/64

PREFEITURA MUNICIPAL
- DE -
MOGI DAS CRUZES

CÓPIA

-: LEI Nº 1.756, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1.968 :-

(Dispõe sobre abertura de crédito especial)

CARLOS ALBERTO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria das Finanças, à Secretaria da Viação, Obras e Serviços Urbanos, um crédito especial no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil cruzeiros novos), destinado a ocorrer ao pagamento do terreno declarado da Utilidade Pública pelo Decreto nº 3.407, de 03 de outubro de 1.968 e necessário ao prolongamento da Rua Campos Sales, nesta cidade.

Artigo 2º - O crédito especial de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de "Operações de Crédito", a serem negociadas pelo Chefe do Poder Executivo, mediante o pagamento dos juros de lei.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 14 de novembro de 1.968, 408ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

CARLOS ALBERTO LOPES,
Prefeito Municipal.

PEDRO MALOZZE, resp. pelo expediente
da Secretaria do Governo.

DIRETOR MORTENHO LIMA,
Secretário das Finanças.

HIROSHI MATUTANI, resp. pelo expediente
da Sec. da Viação, Obras e Serviços
Urbanos.

Registrada no Departamento de Expediente e Serviços Gerais, da Secretaria do Governo, em 14 de novembro de 1.968 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.

JOÃO JOSÉ DA SIQUEIRA,

Diretor do Departamento de Expediente
e Serviços Gerais.